

Portaria Nº 06/2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Serra Branca - IPSERB, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 47, I, "f", da Lei Municipal n.º 461, de 23 de março de 2.006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Serra Branca - IPSERB, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 04/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n.º47/2005, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Mércia Rafael de Macêdo, portadora da identidade n.º 1040344 SSDS/PB, inscrita no CPF/MF n.º 399.213.604-34, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 30433-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4º, §9º e art. 36, II da EC n.º 103/2019 e o artigo 102 da lei municipal nº 131/1993 e incorporando nos termos do art.42, parágrafo 4º da Lei 461/2006, referente aos quinquênios. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º março de 2025.

Registre-se e publique-se.

Serra Branca, 10 de março de 2025.


Janeide Franco de Souza

PRESIDENTE
Presidente do IPSERB



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE SERRA BRANCA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

DECLARAÇÃO

Declaro publicada a Portaria de n.º 06/2025, que concedeu Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Mércia Rafael de Macêdo, portadora da identidade n.º 1040344 SSDS/PB, inscrita no CPF/MF n.º 399.213.604-34, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 30433-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4º, §9º e art. 36, II da EC n.º 103/2019 e o artigo 102 da lei municipal nº 131/1993 e incorporando nos termos do art.42, parágrafo 4º da Lei 461/2006, referente aos quinquênios. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, foi publicada no Jornal Oficial, em 10 / 03 / 25, pelo prazo previsto em Lei.

Serra Branca, 10 de março de 2025.

IPSERB